



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.625, de 26 de novembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio nº 011/2014, firmado com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, objetivando a alteração no valor do repasse de recursos, conforme Plano de Aplicação e minuta de Termo de Aditivo anexos, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Município repassará, além do valor autorizado pela Lei Municipal nº 2.515/2013, de 25 de setembro de 2013, a importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício de 2014, totalizando o montante de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.


Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista - CRC 25.365